



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

(**autoria:** Vereador Flávio Antônio Portela)

Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do Município de Laranjal Paulista.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal Paulista, com o objetivo de organizar, divulgar e valorizar as atividades culturais, esportivas, turísticas, religiosas, educativas, sociais e comemorativas realizadas no município.

Parágrafo único - São registrados no Calendário Oficial os eventos já instituídos por legislação municipal, os tradicionalmente reconhecidos pela população local e os que vierem a ser definidos através de projeto de lei.

Art. 2º O Calendário Oficial de Eventos terá como finalidade:

- I – promover a organização antecipada dos eventos a serem realizados no município;
- II – facilitar o planejamento de ações do Poder Público e de entidades privadas envolvidas com a promoção de eventos;
- III – divulgar com antecedência a programação oficial à população;
- IV – fomentar o turismo, a cultura local e o comércio.

Art. 3º O Poder Executivo deverá publicar o Calendário Oficial de Eventos até a segunda semana do mês de dezembro do ano anterior ao da realização dos eventos.

Parágrafo único - O calendário poderá ser divulgado por meio do Diário Oficial do Município, do site institucional da Prefeitura e em outros meios de comunicação disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2025.



FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal Paulista, como forma de promover maior organização, transparência e planejamento na realização das festividades, comemorações, eventos culturais, esportivos, religiosos e demais atividades de interesse público no município.

A criação de um calendário oficial permitirá que tanto o Poder Público quanto a iniciativa privada, entidades civis, culturais, educacionais, religiosas e demais organizações possam se programar com antecedência, evitando a coincidência de datas e a sobreposição de eventos, o que muitas vezes compromete o público, os recursos logísticos e a qualidade das atividades realizadas.

Além disso, a população terá ciência, com a devida antecedência, de todos os eventos programados para o ano, podendo se organizar para participar, prestigiar e contribuir com as atividades da cidade. Isso favorece o engajamento comunitário, a valorização da cultura local e o fomento ao turismo e à economia.

A exigência de publicação do calendário até a segunda semana de dezembro do ano anterior permitirá aos organizadores tempo hábil para estruturar seus eventos de forma mais eficiente e integrada, fortalecendo a imagem institucional do município e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de uma proposta simples, mas de grande impacto positivo para a organização da vida social e cultural de Laranjal Paulista.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.